



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**LEI Nº 7.008/**

**"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CÍRCULO ORQUIDÓFILO DE POÇOS DE CALDAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, mediante celebração de convênio e observadas as disposições da lei nº 6.050/95, ao Círculo Orquidófilo de Poços de Caldas subvenção no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando a realização da XXVII Exposição Nacional de Orquídeas.

ART. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (doze mil reais), utilizando como recurso a anulação parcial da ficha orçamentária 177.

ART. 3º - Fica autorizado o uso gratuito, pelo Círculo Orquidófilo de Poços de Caldas, das dependências do Centro Cultural da URCA, nos dias 10 a 12 de setembro de 1999, para a realização da Exposição.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2269, de 15 / 09 /99.